

Projeto de Lei nº 224 /2022
Deputado(a) Eduardo Loureiro

Reconhece o Parlamento Regional da Serra Gaúcha como entidade oficial representativa, de congregação e cooperação, das Câmaras Municipais e os Vereadores da Região da Serra Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul. (SEI 10090-0100/22-9)

Art. 1º – Fica reconhecido o Parlamento Regional da Serra Gaúcha como entidade oficial representativa, de congregação e cooperação, das Câmaras Municipais e dos Vereadores da Região da Serra Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Eduardo Loureiro